



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
CumSen 0011050-73.2023.5.18.0201
EXEQUENTE: GHABRIEL NUNES CUNHA TAVARES
EXECUTADO: IOLANDA BEZERRA DA SILVA LTDA E OUTROS (3)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: bd53c67

Destinatário: IOLANDA BEZERRA DA SILVA LTDA

MANDADO CUMPRIDO COM FINALIDADE PARCIALMENTE

ATINGIDA

Certifico e dou fé que, em 24.02.2026, às 09h30min, cumpri o mandado de **AVERIGUAÇÃO, PENHORA, AVALIAÇÃO E REMOÇÃO** Id supra, com **FINALIDADE PARCIALMENTE ATINGIDA**, tendo como destinatário IOLANDA BEZERRA DA SILVA LTDA, CNPJ: 35.286.300/0001-63, com endereço informado no citado mandado, na SG-02 ESQ. COM RUA SG-07, SN, SAO GERALDO, URUACU-GO, 76.400-000, coordenadas geográficas: -14.53369793238108, -49.16332456968342. Certifico, ainda, que na data e horário informados acima me acompanhou em diligência a advogada do exequente, Dra. Thais Jhulia dos Santos Pereira, OAB: GO51975, Fone: (62) 9 8429-0497, tendo informado que não seria possível providenciar meios para a remoção dos bens penhorados naquela oportunidade. **Não encontrei numerário em espécie no local e nem mesmo maquinas de cartão de crédito.** Segundo informado pelo esposo da executada em tela, Sr. Divanilto Borges da Silva, CPF: 772.534.851-49, Fone: 9 8620-6911, o recebimento dos serviços executados pela empresa é feito em espécie e já é utilizado para pagamento da mão de obra do serviço prestado. **Diante deste fato, procedi à penhora dos bens relacionados a seguir**, nomeando como fiel depositário o já qualificado Sr. Divanilto, que assumiu o compromisso de guardar e conservar o(s) bem(s) que recebeu em depósito e não abrir mão do(s) mesmo(s) sem autorização do Juízo. Ficou ciente de que responderá pelos prejuízos que por dolo ou culpa causar à parte, bem como de suas responsabilidades na condição de fiel depositário (art. 904, parágrafo único do CPC). **Bens penhorados:** 20,5 m2 (04 chapas de granito Beje Bahia, avaliado em R\$ 14.800,00), 5,55 m2 (01 chapa de granito Preto Indiano, avaliado em R\$ 6.800,00), 6,10 m2 (01 chapa de granito Branco Dalas, avaliado em R\$ 5.800,00), 5,98 m2 (01 chapa de granito Cinza Andorinha, avaliado em R\$ 3.770,00). **Valor total**

penhorado: 31.170,00 (trinta e um mil cento e setenta reais). Dei ciência da Penhora e Avaliação realizadas ao(a) destinatário(a) do mandado em tela, já qualificado(a), na pessoa do depositário, também já qualificado, que recebeu cópia do mandado e desta certidão e ficou ciente, inclusive, que, no prazo legal, poderá opor embargos e se manifestar sobre a avaliação realizada.

URUACU/GO, 25 de fevereiro de 2026
FABIO DE CARVALHO
Oficial de Justiça Avaliador Federal



Documento assinado eletronicamente por FABIO DE CARVALHO, em 25/02/2026, às 19:30:04 - 7ceff8a
<https://pje.trt18.jus.br/pjekz/validacao/26022519295863200000079002084?instancia=1>
Número do processo: 0011050-73.2023.5.18.0201
Número do documento: 26022519295863200000079002084